



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 657 DE 30 DE JUNHO DE 2009

SÚMULA: Atualiza a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2009.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Ficam atualizados os Anexos I,II,III,IV,V,VII,VIII do ART. 1º e os Demonstrativos I,II,III,IV,V,VII,VIII do Art. 4º integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 571 de 18 de Junho de 2008 para o ano de 2009, quanto às metas físicas e valores estabelecidos, a fim de compatibilizar o equilíbrio da despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMARANA, em 30 de Junho de 2009.

***Roberto Dias Siena*
PREFEITO**